

## LEI Nº 1.200 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina os logradouros públicos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica denominado PEC Elisângela Vieira Santos o atual logradouro denominado Quadra Alexandre Macedo Sobral, situado na rua Jackson de Figueiredo, nesta cidade.
- **Art. 2º** Fica denominado Centro de Especialidades Médicas Claudio Andrey Alves Santos, situado na Rua da Independência, nº 02, nesta cidade.
- **Art. 3º** Fica denominada Rua José dos Santos o atual logradouro denominado Rua Riachuelo, no povoado Bom Jesus, nesta cidade.
- **Art. 4º** Ficam denominadas as seguintes ruas situadas no logradouro atualmente conhecido como Salinas I (denominado Conjunto Residencial Antônio Menezes Leite por força da Lei nº 1.197, de 21 de dezembro de 2021), nesta cidade:
  - I Rua Projetada 1 passa a ser denominada Rua José Luíz Zuzarte;
  - II Rua Projetada 2 passa a ser denominada Rua Áurea Faro Santos;
  - III Rua Projetada 3 passa a ser denominada Rua Paulo José dos Santos;
  - IV Rua Projetada 4 passa a ser denominada Rua Carlos de Aguiar Caldas;
- V Rua Projetada 5 passa a ser denominada Rua Roque José Bonfim de Castro:
  - VI Rua Projetada 6 passa a ser denominada Rua José Ronaldo Araújo Melo;
  - VII Rua Projetada 7 passa a ser denominada Rua Silvia Margarida Guimarães.



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**Art. 5º** Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras providenciar as placas de identificação desses logradouros, devendo fixá-las em local de fácil visibilidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ARAŬJO LEITE NETO